



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.878, de 30 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1.820, de 30 de novembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde
133	10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	250.000,00
PÚBLICO	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	04	00Departamento de Administração e Finanças
54	04.122.0006.2008.0000	Manutenção de Administração e Finanças -92.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0700	Fundo Municipal de Saúde
116	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

02	1000	Fundo Municipal de Assistência Social
317	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS -110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
318	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	-40.000,00
GRATUIT	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de novembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de novembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.883, de 07 de dezembro de 2018.

“Altera o artigo 2º do Decreto nº 2.633, de 27 de janeiro de 2017, que nomeia membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 2.633, de 27 de janeiro de 2017, e alterações, que nomeia membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, em face da eleição do novo presidente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para ocupar o cargo de Presidente do COMTUR na Gestão 2017/2019, que teve início em 27 de janeiro de 2017, foi eleito entre seus pares em reunião



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 3

ordinária do colegiado, realizada no dia 18 de setembro de 2018, a Sra. Priscila Machado Zafani Yamamoto.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 07 de dezembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de dezembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe